



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2020 que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **42.354.068/0001-19**, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Nielson Luis de Paula Carramilo**, portador do documento de identidade nº 045282592012-9, expedido pela SSP/MA, e inscrito no CPF – MF sob o nº 507.769.833-34, nomeado pela **Portaria SUSEP nº 7.839, de 20 de agosto de 2021**, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP nº 7.852, de 13 de setembro de 2021**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **19.452.240/0001-55**, situada na Rua Julia Segallio, nº 566 - Jardim Eulina - Campinas/SP - CEP: 13.063-570, neste ato representada pelo **Sr. Júlio Cesar Pina Pimentel**, portador do documento de identidade nº 04436426-3, expedido pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF – MF sob o nº 573.063.207-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo SUSEP nº 15414.606315/2020-22** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2020**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 16/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de **12 (doze) meses** contado a partir de **23 de novembro de 2021**, estando seu término previsto para **22 de novembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do presente termo aditivo, a despesa deste contrato fica acrescida do valor de **R\$ 29.988,00** (vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito reais), correndo **R\$ 3.165,40** (três mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) por conta da dotação orçamentária consignada à **CONTRATANTE** no exercício financeiro de **2021**, pelo programa de trabalho **04122003220000001**, na categoria econômica **339040** e conforme **Nota de Empenho 2021NE000040**, ficando **R\$ 26.822,60** (vinte e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) por conta do exercício financeiro de **2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de

sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este termo aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Pina Pimentel, Usuário Externo**, em 09/11/2021, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **NIELSON LUIS DE PAULA CARRAMILO (MATRÍCULA 3249568), Coordenador-Geral**, em 09/11/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1179516** e o código CRC **4C1AF36D**.